

IRS

DIVERGÊNCIAS
NA DECLARAÇÃO
MOD.3 IRS



CORRIGIR A DIVERGÊNCIA

Se detetar lapsos ou omissões de preenchimento na declaração que entregou, pode proceder à sua substituição, retificando as incorreções.

Submeta a declaração de substituição na sua totalidade, com todos os anexos, incluindo aqueles que não apresentavam erros.

Ao invés de assinalar a opção de primeira declaração do ano, indique que se trata de uma declaração de substituição.

ACOMPANHAMENTO

Para se informar do Estado da Divergência, pode ir acompanhando a evolução da mesma no Portal das Finanças. O estado da situação varia consoante a fase do processo.

PENALIDADES

Não há lugar ao pagamento de coimas se substituir a declaração de IRS por outra, já corrigida, dentro do prazo legal de entrega de declarações de IRS, ou seja, de 01 de abril a 30 de junho. Após essa data, a submissão de nova declaração pode implicar o pagamento de uma coima, dependendo dos efeitos da correção.

Caso ainda tenha dúvidas, utilize o nosso serviço de atendimento eletrónico [e-balcão](#) ou ligue para o [Centro de Atendimento telefónico \(CAT\)](#) através do número 217 206 707, todos os dias úteis das 9:00 às 19:00.

Antes de ligar para o CAT, obtenha de imediato no Portal das Finanças código de acesso telefónico para que possamos garantir a identidade do interlocutor e salvaguardar o dever de sigilo.

Antes de se deslocar a um Serviço de Finanças faça o [agendamento](#) do atendimento. Com a marcação prévia feita através do Portal das Finanças ou do CAT terá prioridade no atendimento junto do serviço da AT para o qual procedeu ao agendamento.

Mantenha atualizados os seus dados pessoais no Portal das Finanças e [fiabilize](#) os seus contactos (e-mail e telefone) para receber informação de apoio ao cumprimento das suas obrigações fiscais e aduaneiras.



PARA MAIS INFORMAÇÕES

Consulte no Portal das Finanças (www.portaldasfinancas.gov.pt):

- Os [folhetos informativos](#);
- As [Questões Frequentes \(FAQ\)](#);
- A página [Tax System in Portugal](#).